



MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 24531/2023

Sumário: Recrutamento de cargos de direção intermédia de 3.º grau.

Recrutamento de cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau (m/f)

Luís Nobre, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

1 — Nos termos do disposto nos n.º 1 do artigo 20.º e n.º 1 do artigo 21.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, aplicável à Administração Local, por força do n.º 1 do artigo 2.º e artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, precedendo aprovação da Câmara Municipal em reunião de Câmara de 6 de março de 2023 e deliberação da Assembleia Municipal de 28 de abril de 2023; faz-se público que esta Câmara Municipal pretende proceder ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento dos seguintes cargos Dirigentes Intermédios de 3.º grau, em regime de comissão de serviço, para as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- a) Referência A: Unidade Orgânica de 3.º Grau — Arqueologia;
- b) Referência B: Unidade Orgânica de 3.º Grau — Gabinete Florestal;
- c) Referência C: Unidade Orgânica de 3.º Grau — Promoção da Saúde;

2 — Áreas de atuação: A área de atuação para os cargos traduz-se no exercício das competências definidas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptada à Administração Local, por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (artigos 15.º e 16.º), bem como na prossecução das atribuições previstas na estrutura orgânica, nuclear e flexível dos Serviços Municipais de Viana do Castelo publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2023, alterada por publicação no *Diário da República* 2.ª série, n.º 101, de 25 de maio de 2023.

Assim, aos dirigentes intermédios de 3.º Grau, designados Chefes de Gabinete, compete: coadjuvar o titular do cargo dirigente de que dependam diretamente, bem como coordenar as atividades e gerir os recursos da respetiva unidade orgânica, sendo-lhes aplicável, supletivamente, com as necessárias adaptações, o estabelecido no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, relativamente às competências do pessoal dirigente.

3 — Apresentação de Candidaturas: As candidaturas deverão ser apresentadas na Câmara Municipal de Viana do Castelo até ao termo do prazo de candidaturas referido no órgão de imprensa de expansão nacional e na 2.ª série do *Diário da República* onde será publicitado o procedimento concursal referente ao cargo de dirigente supracitado, conforme o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual.

4 — Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicação do procedimento concursal na 2.ª série do *Diário da República*.

5 — Formalização das candidaturas: A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo e podendo ser entregue presencialmente na Unidade de Apoio ao Cidadão, sito no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, dentro do horário de expediente daquele serviço (segunda-feira a sexta-feira das 09h00-16h30); ou por correio registado com aviso de receção, até o termo do prazo indicado (10 dias úteis) a partir da data da publicação na bolsa de emprego público, com a indicação do perfil a que se candidata, podendo ser acompanhada pela fotocópia do cartão de cidadão ou do bilhete de identidade e contribuinte e devendo ser remetida com a seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae*, datado e assinado;
- b) Certificado de Habilitações Literárias;
- c) Declaração comprovativa do serviço em que o candidato se encontre a exercer funções públicas, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria



em que se encontra inserido, posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, as menções de desempenho obtidas no último biénio, descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e, se for o caso, mencionar o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes;

d) Certificados de formação profissional, apenas serão considerados os cursos e ações de formações frequentados adequadas às funções a exercer e devidamente comprovadas, realizadas desde 1 de janeiro de 2017 até à data da abertura do procedimento concursal, com exceção das pós-graduações em áreas de interesse para a função ou as formações para cargos dirigentes ministradas pela Fundação FEFAL ou INA bem como formação com vista à obtenção de CAP.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

6 — Requisitos legais de Provimento: Podem candidatar-se ao(s) cargo(s) todos os trabalhadores que até ao termo do prazo de entrega de candidaturas reúnam os requisitos previstos no n.º 1 a 3 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, (artigos 4.º e 12.º) na sua atual redação e com o definido no n.º 3 do artigo 4.º da estrutura orgânica, nuclear e flexível dos Serviços Municipais de Viana do Castelo publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2023, alterada por publicação no *Diário da República* 2.ª série, n.º 101, de 25 de maio de 2023.

Assim:

a) Trabalhadores com relação jurídica de emprego público, nas modalidades de nomeação ou de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;

b) Reúnam no mínimo mais de um ano de experiência profissional, em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo, exercício ou provimento seja, exigível uma Licenciatura adequada às competências gerais e específicas da unidade orgânica.

7 — Perfil:

7.1 — Pretende-se que os candidatos possuam experiência comprovada nas áreas de atuação do cargo posto a concurso, especialmente no exercício de funções dirigentes. Pretende-se também que disponham de formação profissional adequada e capacidade de definição de objetivos de atuação, de acordo com a missão, os objetivos e os princípios gerais estabelecidos; experiência de planeamento, implementação, acompanhamento e avaliação de projetos; experiência de coordenação de equipas técnicas multidisciplinares; conhecimento das técnicas de planeamento e controlo orçamental. Pretende-se ainda que disponha de capacidade de liderança, facilidade de comunicação e de relacionamento; capacidade de transmitir uma imagem de confiança, de diálogo e de criar empatia nas pessoas; e capacidade de iniciativa e dinamismo.

7.2 — Habilitações literárias exigidas:

Procedimento de Referência A) — Licenciatura adequada — Considera-se área relevante a formação académica nos domínios da Arqueologia e da História, variante Arqueologia;

Procedimento de Referência B) — Licenciatura adequada — Considera-se área relevante a formação académica nos domínios da Gestão Pública, Engenharia Florestal ou Ciências do Ambiente;

Procedimento de Referência C) — Licenciatura adequada — Considera-se área relevante a formação académica nos domínios da Gestão Pública, Saúde, Gerontologia ou Educação Social.

8 — Competências do Cargo: As competências constantes no artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (artigos 15.º e 16.º), na atual redação; em articulação com as competências definidas para as respetivas Unidades Orgânicas, na estrutura orgânica, nuclear e flexível dos Serviços Municipais de Viana do Castelo publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2023, alterada por publicação no *Diário da República* 2.ª série, n.º 101, de 25 de maio de 2023:

Para o procedimento de Referência A) — definidas no artigo 26.º;

Para o procedimento de Referência B) — definidas no artigo 24.º;

Para o procedimento de Referência C) — definidas no artigo 39.º



9 — Métodos de Seleção: serão utilizados, cumulativamente os seguintes métodos de seleção, cujos critérios de seriação encontram-se disponíveis para consulta no sítio da Câmara Municipal de Viana do Castelo: www.cm-viana-castelo.pt/

a) Avaliação Curricular (AC) — Visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise dos respetivos currículos;

b) Entrevista Pública (EP) — Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

A Entrevista (EP) é pública, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual.

10 — Classificação final: A classificação final (CF) será o resultado da média aritmética das classificações atribuídas nos dois métodos de seleção: avaliação curricular (AC) e entrevista pública (EP), respeitando a seguinte fórmula:

$$CF = [(AC \times 40) + (EP \times 60)]/100$$

em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EP = Entrevista Pública;

Em caso de igualdade de classificação final, o júri aplicará, como fator de preferência, o critério da maior classificação na Experiência Profissional Específica, em que se pesará o desempenho efetivo de funções na área de atividade do lugar para o qual se pretende recrutar o dirigente.

11 — Remuneração: De acordo com o definido no n.º 7 do artigo 4.º da estrutura orgânica, nuclear e flexível dos Serviços Municipais de Viana do Castelo publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2023, alterada por publicação no *Diário da República* 2.ª série, n.º 101, de 25 de maio de 2023, assim, a remuneração dos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º Grau corresponde à 6.ª (sexta) posição remuneratória da carreira geral de Técnico Superior, conforme a tabela remuneratória única das carreiras gerais.

12 — Os Júris têm a seguinte composição:

Procedimento de Referência A):

Presidente: Dr. Manuel António Azevedo Vitorino, Vereador da Câmara Municipal de Viana do Castelo;

1.º Vogal efetivo: Dr.ª Salomé Videira Abreu, Chefe de Divisão de Cultura;

2.º Vogal efetivo: Dr.ª Hírdina da Conceição Passarinho Machado, Chefe de Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

Procedimento de Referência B):

Presidente: Eng.ª Maria Fábola dos Santos Oliveira, Vereador da Câmara Municipal de Viana do Castelo;

1.º Vogal efetivo: Eng.º José Nuno Machado Pinto, Diretor do Departamento de Obras;

2.º Vogal efetivo: Dr.ª Hírdina da Conceição Passarinho Machado, Chefe de Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

Procedimento de Referência C):

Presidente: Dr. Ricardo Nuno Sá Rego, Vereador da Câmara Municipal de Viana do Castelo;

1.º Vogal efetivo: Dr. Sérgio Barbosa Fernandes, Chefe de Divisão de Desporto, Saúde e Promoção de Estilos Saudáveis;



2.º Vogal efetivo: Dr.ª Hírdina da Conceição Passarinho Machado, Chefe de Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

13 — O Júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de nomeação, com a indicação das razões pelas quais a escolha recaiu sobre o candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, conforme o disposto e nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual.

14 — O provimento do lugar será feito por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, pelo período de 3 (três) anos, renovável por igual período de tempo, de acordo com o Estatuto do Pessoal Dirigente.

15 — O presente aviso será publicado em órgão de imprensa e na 2.ª série do *Diário da República*, conforme o disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação.

O aviso será ainda publicitado na bolsa de emprego público (BEP) e na página eletrónica do município de Viana do Castelo, acompanhado da respetiva ata de definição de critérios de seleção de cada procedimento — Referência A) ou B) ou C).

4 de dezembro de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Nobre*.

317134921



Câmara Municipal de Viana do Castelo
Município de Viana do Castelo
Aviso

Recrutamento de cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau (m/f)

Luís Nobre, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

1 - Nos termos do disposto nos n.º 1 do artigo 20.º e n.º 1 do artigo 21.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, aplicável à Administração Local, por força do n.º 1 do artigo 2.º e artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, precedendo aprovação da Câmara Municipal em reunião de Câmara de 6 de março de 2023 e deliberação da Assembleia Municipal de 28 de abril de 2023; faz-se público que esta Câmara Municipal pretende proceder ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento dos seguintes cargos Dirigentes Intermédios de 3.º grau, em regime de comissão de serviço, para as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- a)** Referência A: Unidade Orgânica de 3.º Grau –Arqueologia;
- b)** Referência B: Unidade Orgânica de 3.º Grau – Gabinete Florestal;
- c)** Referência C: Unidade Orgânica de 3.º Grau - Promoção da Saúde;

2 – Áreas de atuação: A área de atuação para os cargos traduz-se no exercício das competências definidas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptada à Administração Local, por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (artigos 15.º e 16.º), bem como na prossecução das atribuições previstas na estrutura orgânica, nuclear e flexível dos Serviços Municipais de Viana do Castelo publicada no Diário da República, II Série, n.º 11; de 16 de janeiro de 2023, alterada por publicação no Diário da República 2.ª Série, n.º 101, de 25 de maio de 2023.

Assim, aos dirigentes intermédios de 3.º Grau, designados Chefes de Gabinete, compete: coadjuvar o titular do cargo dirigente de que dependam diretamente, bem como coordenar as atividades e gerir os recursos da respetiva unidade orgânica, sendo -lhes aplicável, supletivamente, com as necessárias adaptações, o estabelecido no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, relativamente às competências do pessoal dirigente.

3 - Apresentação de Candidaturas: As candidaturas deverão ser apresentadas na Câmara Municipal de Viana do Castelo até ao termo do prazo de candidaturas referido no órgão de imprensa de expansão nacional e na 2.ª série do Diário da República onde será



Câmara Municipal de Viana do Castelo

publicitado o procedimento concursal referente ao cargo de dirigente supracitado, conforme o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual.

4 – Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicação do procedimento concursal na 2.ª série do Diário da República.

5 – Formalização das candidaturas: A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo e podendo ser entregue presencialmente na Unidade de Apoio ao Cidadão, sito no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, dentro do horário de expediente daquele serviço (segunda-feira a sexta - feira das 09h00-16h30); ou por correio registado com aviso de receção, até o termo do prazo indicado (10 dias úteis) a partir da data da publicação na bolsa de emprego público, com a indicação do perfil a que se candidata, podendo ser acompanhada pela fotocópia do cartão de cidadão ou do bilhete de identidade e contribuinte e devendo ser remetida com a seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Curriculum vitae, datado e assinado;
- b) Certificado de Habilitações Literárias;
- c) Declaração comprovativa do serviço em que o candidato se encontre a exercer funções públicas, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido, posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, as menções de desempenho obtidas no último biénio, descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e, se for o caso, mencionar o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes;
- d) Certificados de formação profissional, apenas serão considerados os cursos e ações de formações frequentados adequadas às funções a exercer e devidamente comprovadas, realizadas desde 1 de janeiro de 2017 até à data da abertura do procedimento concursal, com exceção das pós-graduações em áreas de interesse para a função ou as formações para cargos dirigentes ministradas pela Fundação FEFAL ou INA bem como formação com vista à obtenção de CAP.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

6 - Requisitos legais de Provimento: Podem candidatar-se ao(s)cargo(s) todos os trabalhadores que até ao termo do prazo de entrega de candidaturas reúnam os requisitos previstos no nº 1 a 3 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, (artigos 4.º e 12.º) na sua atual redação e com o definido no n.º 3 do artigo 4.º da estrutura orgânica, nuclear e flexível dos Serviços Municipais de Viana do Castelo publicada no Diário da República, II Série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2023, alterada por publicação no Diário da República 2.ª Série, n.º 101, de 25 de maio de 2023.

Assim:

- a)** Trabalhadores com relação jurídica de emprego público, nas modalidades de nomeação ou de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;
- b)** Reúnam no mínimo mais de um ano de experiência profissional, em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo, exercício ou provimento seja, exigível uma Licenciatura adequada às competências gerais e específicas da unidade orgânica.

7 - Perfil:

7.1 - Pretende-se que os candidatos possuam experiência comprovada nas áreas de atuação do cargo posto a concurso, especialmente no exercício de funções dirigentes. Pretende-se também que disponham de formação profissional adequada e capacidade de definição de objetivos de atuação, de acordo com a missão, os objetivos e os princípios gerais estabelecidos; experiência de planeamento, implementação, acompanhamento e avaliação de projetos; experiência de coordenação de equipas técnicas multidisciplinares; conhecimento das técnicas de planeamento e controlo orçamental. Pretende-se ainda que disponha de capacidade de liderança, facilidade de comunicação e de relacionamento; capacidade de transmitir uma imagem de confiança, de diálogo e de criar empatia nas pessoas; e capacidade de iniciativa e dinamismo.

7.2 - Habilitações literárias exigidas:

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Procedimento de Referência A) – Licenciatura adequada - Considera-se área relevante a formação académica nos domínios da Arqueologia e da História, variante Arqueologia;

Procedimento de Referência B) – Licenciatura adequada - Considera-se área relevante a formação académica nos domínios da Gestão Pública, Engenharia Florestal ou Ciências do Ambiente;

Procedimento de Referência C) – Licenciatura adequada - Considera-se área relevante a formação académica nos domínios da Gestão Pública, Saúde, Gerontologia ou Educação Social.

8 – Competências do Cargo: As competências constantes no artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (artigos 15.º e 16.º), na atual redação; em articulação com as competências definidas para as respetivas Unidades Orgânicas, na estrutura orgânica, nuclear e flexível dos Serviços Municipais de Viana do Castelo publicada no Diário da República, II Série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2023, alterada por publicação no Diário da República 2.ª Série, n.º 101, de 25 de maio de 2023:

Para o procedimento de Referência A) – definidas no artigo 26.º;

Para o procedimento de Referência B) – definidas no artigo 24.º;

Para o procedimento de Referência C) – definidas no artigo 39.º.

9 – Métodos de Seleção: serão utilizados, cumulativamente os seguintes métodos de seleção, cujos critérios de seriação encontram-se disponíveis para consulta no sítio da Câmara Municipal de Viana do Castelo: www.cm-viana-castelo.pt/

a) Avaliação Curricular (AC) - Visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise dos respetivos currículos;

b) Entrevista Pública (EP) - Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

A Entrevista (EP) é pública, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

10- Classificação final: A classificação final (CF) será o resultado da média aritmética das classificações atribuídas nos dois métodos de seleção: avaliação curricular (AC) e entrevista pública (EP), respeitando a seguinte fórmula:

$$CF = [(AC \times 40) + (EP \times 60)] / 100$$

em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EP = Entrevista Pública;

Em caso de igualdade de classificação final, o júri aplicará, como fator de preferência, o critério da maior classificação na Experiência Profissional Especifica, em que se pesará o desempenho efetivo de funções na área de atividade do lugar para o qual se pretende recrutar o dirigente.

11 – Remuneração: De acordo com o definido no n.º 7 do artigo 4.º da estrutura orgânica, nuclear e flexível dos Serviços Municipais de Viana do Castelo publicada no Diário da República, II Série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2023, alterada por publicação no Diário da República 2.ª Série, n.º 101, de 25 de maio de 2023, assim, a remuneração dos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º Grau corresponde à 6.ª (sexta) posição remuneratória da carreira geral de Técnico Superior, conforme a tabela remuneratória única das carreiras gerais.

12 – Os Júris têm a seguinte composição:

Procedimento de Referência A):

Presidente: Dr. Manuel António Azevedo Vitorino, Vereador da Câmara Municipal de Viana do Castelo;

1.º Vogal efetivo: Dr.ª Salomé Videira Abreu, Chefe de Divisão de Cultura;

2.º Vogal efetivo: Dr.ª Hirondina da Conceição Passarinho Machado, Chefe de Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

Procedimento de Referência B):

Presidente: Eng.ª Maria Fabíola dos Santos Oliveira, Vereador da Câmara Municipal de Viana do Castelo;

1.º Vogal efetivo: Eng.º José Nuno Machado Pinto, Diretor do Departamento de Obras;



Câmara Municipal de Viana do Castelo

2.º Vogal efetivo: Dr.ª Hírdina da Conceição Passarinho Machado, Chefe de Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

Procedimento de Referência C):

Presidente: Dr. Ricardo Nuno Sá Rego, Vereador da Câmara Municipal de Viana do Castelo;

1.º Vogal efetivo: Dr. Sérgio Barbosa Fernandes, Chefe de Divisão de Desporto, Saúde e Promoção de Estilos Saudáveis;

2.º Vogal efetivo: Dr.ª Hírdina da Conceição Passarinho Machado, Chefe de Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

13 – O Júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de nomeação, com a indicação das razões pelas quais a escolha recaiu sobre o candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, conforme o disposto e nos termos do nº 6 do artigo 21.º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual.

14 – O provimento do lugar será feito por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, pelo período de 3 (três) anos, renovável por igual período de tempo, de acordo com o Estatuto do Pessoal Dirigente.

15 – O presente aviso será publicado em órgão de imprensa e na 2.ª Série do Diário da República, conforme o disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação. O aviso será ainda publicitado na bolsa de emprego público (BEP) e na página eletrónica do município de Viana do Castelo, acompanhado da respetiva ata de definição de critérios de seleção de cada procedimento – Referência A) ou B) ou c).

Viana do Castelo, 04 de dezembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Luís Nobre